

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO **CERTIDÃO**

## CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que: "§2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo."

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO** 33/2017, **QUE ENTRE CELEBRAM** UNIÃO. REPRESENTADA **MINISTÉRIO PELO** DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA TARGET **ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA.** 

A UNIÃO por meio do MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, por intermédio da DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edificio Darcy Ribeiro, 10° andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretor de Gestão Interna, Senhor **SÉRGIO AKUTAGAWA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nomeado pela Portaria nº 59 de 12/01/2017, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2017, denominada CONTRATANTE, e a empresa TARGET ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.028/0001-29, sediada na Av. das Nações Unidas, 18801, Conjunto 1501- Vila Almeida SP, CEP 04795-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Presidente, MAURICIO FERRAZ DE PAIVA, portador da Carteira de Identidade doravante denominada CONTRATADA, celebram presente Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2017, Processo nº 00190.107557/2017-37, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de novembro de 2018, bem como a redução do valor original do contrato para R\$ 1.850,99 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

## "CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REAJUSTE

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo acesso ao sistema de visualização, atualização, impressão gerenciamento de Normas Técnicas Brasileiras (NBR) MERCOSUL (AMN), por um período de doze meses, o valor de R\$ 1.850,99 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos)."

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 1.850,99 (um mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), em conformidade com o PPA 2016/2019 e a LDO 2018, estando, ainda, em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei nº 13.587 (LOA 2018) e limite de empenho definido pelo Decreto na Lei nº 9.276/2018 e suas alterações, conforme descriminado a seguir:

VALOR em R\$	PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
1.850,99	127505	A3015	370001	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CGU.

# 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÉRGIO AKUTAGAWA	MAURICIO FERRAZ DE PAIVA	
Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	TARGET ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA	
CONTRATANTE	CONTRATADA	
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]	[ASSINADO ELETRONICAMENTE]	



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Ferraz de Paiva**, **Usuário Externo**, em 29/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA**, **Diretor de Gestão Interna**, em 29/11/2018, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS**, **Testemunha**, em 30/11/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por RACHEL RODRIGUES VERAS CARDOSO, Testemunha, em 30/11/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir

informando o código verificador

e o código CRC

#\_contem\_4\_marcas\_sigilo



Documento assinado eletronicamente por MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Coordenador de Contratos, em 11/11/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir

informando o código verificador 2173364 e o código CRC 656269F4